



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.148.749/0001-79

www.portoalegredonorte.mt.leg.br

PROJETO DE LEI Nº 024/2024

Autor: Alex Gomes Ferreira

INSTITUI A PRIMEIRA SEMANA DO MÊS DE JUNHO COMO "DIA DAS CRIANÇAS NO LEGISLATIVO" NO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE DO NORTE - MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Porto Alegre do Norte - MT, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica instituída a "Semana das Crianças no Legislativo" a ser realizada anualmente na primeira semana do mês de junho, no âmbito do Município de Porto Alegre do Norte - MT.

Art. 2º- Durante a "Semana das Crianças no Legislativo", será promovida a visitação de alunos das escolas municipais e estaduais à Câmara Municipal, com o objetivo de proporcionar conhecimento sobre o funcionamento do Poder Legislativo e a atuação dos vereadores.

§ Único – Os alunos a serem atendidos por esta lei são as crianças, adolescentes e jovens e deverão estarem matriculados regularmente nas Escolas Municipais e Estaduais do Município de Porto Alegre do Norte-MT.

Art. 3º- As atividades a serem realizadas durante a semana incluirão, mas não se limitarão a:

- I - Palestras educativas ministradas por servidores da Câmara e pelos vereadores sobre o papel do Poder Legislativo e o processo legislativo;
- II - Sessões de bate-papo interativas entre os alunos e os vereadores, permitindo que os estudantes façam perguntas e conheçam de perto o trabalho dos legisladores;
- III - Visitação guiada às dependências da Câmara Municipal, incluindo o plenário e as áreas administrativas;
- IV - Distribuição de materiais educativos sobre o funcionamento das instituições democráticas.

Art. 4º- Os professores das escolas participantes deverão acompanhar seus alunos durante todas as atividades, desempenhando papel fundamental no apoio e na mediação das interações, além de garantir a disciplina e a segurança dos estudantes.

Art. 5º- A Câmara Municipal ficará responsável pela organização e coordenação das atividades previstas nesta Lei, devendo:

- I - Convocar as escolas municipais e estaduais a participarem do evento;
- II - Estabelecer um cronograma de visitas para atender todas as instituições de ensino interessadas;



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.148.749/0001-79

www.portoalegredonorte.mt.leg.br

III - Providenciar a estrutura necessária para a realização das atividades, incluindo espaços adequados e materiais de apoio.

Art. 6º- As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre do Norte-MT., 17 de maio de 2024

Alex Gomes Ferreira
Vereador - MDB



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.148.749/0001-79

www.portoalegredonorte.mt.leg.br

JUSTIFICATIVA:

A presente proposição tem como objetivo proporcionar às crianças de nosso município a oportunidade de conhecer de perto o funcionamento do Poder Legislativo Municipal. É fundamental que desde cedo os alunos compreendam o papel das instituições democráticas e a importância da participação cidadã. A "Semana das Crianças no Legislativo" visa a aproximar os jovens do processo legislativo, promovendo a educação política e cívica.

Com a realização de palestras, bate-papos e visitas guiadas, os estudantes terão a chance de interagir diretamente com os vereadores e servidores, tirando dúvidas e compreendendo melhor como são tomadas as decisões que impactam a vida da comunidade. A iniciativa busca, ainda, despertar o interesse das novas gerações pela política, fomentando a formação de cidadãos conscientes e engajados.

A presença dos professores durante as atividades é de suma importância, pois eles desempenham um papel fundamental no apoio e na mediação das interações entre os alunos e os servidores da Câmara. Os professores garantem a disciplina e a segurança dos estudantes, além de contribuir para o aprofundamento do aprendizado ao contextualizar as informações apresentadas durante a visita.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres colegas vereadores para a aprovação deste projeto de lei.

Porto Alegre do Norte - MT, 17 de maio de 2024

Alex Gomes Ferreira
Vereador - MDB